



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº 1.195/2022

“Altera o valor da remuneração mensal da função de médico PSF – Anexo 06 da Lei nº 1.072/2017 e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:


Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.130/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – A remuneração para a função temporária de Médico PSF – Anexo 06 da Lei nº 1.072/2017 passa a ser de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).”

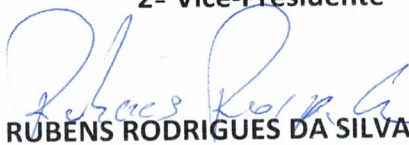
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 02 de JUNHO de 2022.


CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE
Presidente


JAIRO FERREIRA DOMINGOS
1º Vice-Presidente


MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS
2º Vice-Presidente


RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário


MURILO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
2º Secretário